



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH MOGI/PARDO - GD6 nº 14/2021, de 08 de JULHO de 2021

Indica representantes do CBH MOGI/PARDO - GD6 para recomposição da Câmara Técnica de Plano Diretor

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO - CBH MOGI/PARDO - GD6, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e, CONSIDERANDO o que foi aprovado pela plenária durante a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo, realizada no dia 14 de setembro de 2018, no município de Muzambinho - MG.

CONSIDERANDO o encaminhamento de recompor a Câmara Técnica de Plano Diretor.

CONSIDERANDO que, conforme decidido na 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo, do dia 14 de setembro de 2018, a composição da referida Câmara Técnica, será de 8 (oito) conselheiros indicados pelas entidades representadas.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam indicados para representar o CBH MOGI/PARDO - GD6 na Câmara Técnica de Plano Diretor:

Instituição: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG

Representante do Poder Público ESTADUAL

Instituição: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

Representante do Poder Público ESTADUAL

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Representante do Poder Público MUNICIPAL

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Representante do Poder Público MUNICIPAL

Instituição: COPASA

Representante dos USUÁRIOS

Instituição: ICASA

Representante dos USUÁRIOS

Instituição: ASSEA

Representante da SOCIEDADE CIVIL

Instituição: ONG PLANETA SOLIDÁRIO

Representante da SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições ao contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Araújo Dias, Presidente(a)**, em 16/07/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32409854** e o código CRC **07BDBCFA**.